LEI Nº 2.545, DE 20 DE JULHO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE UM CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOAQUIM MARTINS LARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência para a concessão destinada à exploração de atividade publicitária comercial, de um circuito interno de televisão no Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", após licitação prévia, nos termos do Decreto-Lei número 2.300, de vinte e um de novembro de 1989, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei número 2.348, de vinte e quatro de julho de 1987.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 1989

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-049/1989
Publicada no Jornal Agora nº 3.905 – 22/07/1989